



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS-TARF

RECURSO VOLUNTÁRIO

PROCESSO: 8.279(2022), 10.695(2022) e 41.682(2022)

NOTIFICAÇÃO/AUTO DE INFRAÇÃO N° 220210092101052, 220210092101053, 220210092101054 e 220210092101055

RECORRENTE: MARISVALDO SANTOS DA SILVA - ME

RECORRIDO: AUTORIDADE JULGADORA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

INTERESSADO: MARISVALDO SANTOS DA SILVA - ME

CNPJ: 05.410.681/0001-80

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 48085008

RELATOR: MANFRINI PEREIRA FREIRE

ACÓRDÃO N° 74/2024.

EMENTA: DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. SALDO CREDOR NA CONTA CAIXA. OMISSÃO DE RECEITA. ESCRITURAÇÃO DE SERVIÇOS TOMADOS NA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL SEM NOTA FISCAL. RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA NA FORMA DO ART. 395 CTM. RETENÇÃO DE ISS. DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. NÃO ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO À AUTORIDADE ADMINISTRATIVA. RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO.

Vistos, relatados e discutidos os autos destes processos entre as partes acima especificadas,

ACORDAM os membros da Segunda Câmara do TARF, em Sessão desta data, por **UNANIMIDADE** de votos, de acordo com o voto do Conselheiro Relator, em conhecer e negar Provimento ao Recurso Voluntário, julgando procedente o Auto de Infração.

Sala das Reuniões, **JOSÉ ANDRADE DE SOUZA**, do TARF, São Luís/MA, 14 de agosto de 2024.

FRANCISCO FLÁVIO FARIAS FILHO
Presidente do TARF

ANA RUTE ROCHA NUNES

MANFRINI PEREIRA FREIRE
Relator

RENAN DOS SANTOS GUEDES

Funcionou pela Procuradoria Geral do Município, o **Dr. MARCELO DUAILIBE COSTA**, junto a este Tribunal.